



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 04 de 2026

EMENTA: PARECER FAVORÁVEL. ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026, QUE INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA "MEU LAR", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, de iniciativa da Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui e disciplina o Programa "Meu Lar", no âmbito do Município de Vitória da Conquista, com a finalidade de estabelecer marco legal para a formulação, execução e consolidação da política municipal de habitação de interesse social.

Após a emissão de Parecer Jurídico pela assessoria, estando o projeto em conformidade para tramitação, foi o mesmo encaminhado à esta comissão para parecer.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A matéria objeto do Projeto de Lei Complementar em análise encontra respaldo no ordenamento jurídico, por tratar da instituição de programa público municipal voltado à política habitacional de interesse social, com definição de objetivos, diretrizes, instrumentos de execução, mecanismos de financiamento e estrutura de acompanhamento e deliberação.

Conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica das Comissões, que passa a integrar o presente parecer, constata-se que a proposição observa os requisitos de competência,



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

iniciativa, juridicidade e técnica legislativa, uma vez que se insere na esfera legítima de atuação normativa e administrativa do Município e foi regularmente apresentada pela autoridade competente.

A proposição apresenta coerência entre sua justificativa e o conteúdo normativo, disciplinando de forma estruturada o Programa Meu Lar, seu público-alvo, os requisitos de elegibilidade, as modalidades de atendimento, os instrumentos jurídicos para sua operacionalização, os mecanismos de apoio habitacional e a atuação do Comitê Gestor.

Assim, não se identificam óbices de ordem jurídica ou legal à regular tramitação da proposição, estando o Projeto de Lei Complementar apto a prosseguir em seu trâmite legislativo nesta Casa.

3. CONCLUSÃO

Em reunião para deliberação, após análise e debate, os membros desta Comissão **aprovam** a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, que institui e disciplina o Programa "Meu Lar", no âmbito do Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

É O PARECER.

Vitória da Conquista - BA, 13 de abril de 2026


Luis Carlos Dudé
Presidente

Edivaldo Ferreira Jr
Membro

Fernando Vasconcelos
Relator